



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

I. FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO, estabelecido na Estrada dos Alvarengas, nº 1.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09850-550, inscrito no CNPJ sob nº 57.571.275/0025-70, cuja Entidade Mantenedora é a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06 de outubro de 1967, Livro A - 2, de Pessoas Jurídicas, neste ato representada na forma de seu contrato social e procuração (doravante denominada "CONTRATANTE");

e, de outro lado,

II. INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2064 - 16º andar, Bela Vista, CEP: 01310-928, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.995/0001-64, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominada "CONTRATADA"); A CONTRATADA é a proprietária do portal de emprego www.infojobs.com.br e da ferramenta on-line de recrutamento avançado PandaPé, bem como de todos os elementos que os compõem e de todos seus direitos.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato"), o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

<u>1. Objeto:</u> O presente Contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços virtuais do ponto 2 deste contrato.

As características dos serviços estão detalhadas no Anexo A.

Com a assinatura do presente Contrato, o CONTRATANTE expressamente aceita e declara integralmente as Condições Gerais de Uso publicadas (https://pandape.infojobs.com.br/Company/Privacy/TermsOfUse) bem como os Termos do Serviço de Pandapé (https://pandape.infojobs.com.br/Company/Privacy/TermsOfUse), comprometendo-se a utilizar a cada serviço contratado de conformidade com os mesmos. Assim mesmo, aceita declara conhecer Política a (https://pandape.infojobs.com.br/Company/Privacy/Privacy) aplicável em sua relação comercial com a CONTRATADA. Deixa-se expressa constância que não resulta possível utilizar os serviços objeto do presente Contrato sem a aceitação dos referidostermos e condições, e que o conteúdo poderá ser atualizado a qualquer tempo, objetivando atender as boas práticas de mercado e as demandas dos órgãos legais competentes, cabendo à CONTRATANTE realizar uma leitura periódica do seu conteúdo.

<u>2. Preço e Condições de Pagamento:</u> Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 79.876,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais), correspondente a:

Serviços	Valor
Pack Líder 50 - Anual	R\$ 19.366,00
PandaPé Full 50 - Anual	R\$ 60.510,00
Requisições (1)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 79.876,00

A ativação dos serviços se produzirá em data 15/04/2024





- 2.1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal única à CONTRATANTE pelo valor dos serviços contratados para os que o pagamento será efetuado através de Boleto Bancário em 12 (Doze) parcela(s) mensais de igual valor, tendo o primeiro vencimento no dia 26/06/2024, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Qualquer outra data de expiração deverá ser expressamente acordada entre as Partes.
- 2.1.1.Deverão ser apresentadas junto a Nota Fiscal / Fatura as certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND), FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT), por parte da CONTRATADA.
- 2.1.2.Todas as notas fiscais em seu conteúdo original devem ser emitidas com os seguintes dizeres: "Despesa custeada com recursos do Contrato de Gestão SS nº 001/2022 firmado com o Município de São Bernardo do Campo".
- **2.2.** O preço referido na Cláusula 2 supra inclui todas e quaisquer despesas incorridas pela CONTRATADA na prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como todos os tributos e contribuições sociais de responsabilidade da CONTRATADA. Serviços adicionais de customização, se existirem, serão objeto de contrato separado, sujeito a prazos e condições particulares.
- **2.3.** A CONTRATADA se reserva o direito de suspender ou cancelar definitivamente o serviço caso seja identificado o não pagamento pela CONTRATANTE das importâncias devidas nos prazos previstos ou de existir a favor da CONTRATADA outros créditos vencidos e exigíveis, baseados ou não na mesma relação contratual.
- **2.4.** A respeito do item anterior, sem prejuízo do direito da CONTRATADA de sujeitar a CONTRATANTE ao pagamento de multa de mora de 2,0% (dois por cento), e incidirão ainda juros de mora à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, incidentes a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata die, salvo hipótese prevista na cláusula 2.7.
- **2.5.** A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão/Convênio nº 001/2022, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para a gestão do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo.
- **2.6.** A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Gestão/Convênio nº 001/2022, sem prejuízo do direito da CONTRATADA, à sua escolha, de suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos.
- **2.7.** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 10.11 e 10.12 deste CONTRATO.
- 3. Obrigações da CONTRATADA: A CONTRATADA será responsável pela prestação dos serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com amelhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, prestando à CONTRATANTE quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços.
- 4. Obrigações do CONTRATANTE: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato,





constituem obrigações da CONTRATANTE:

- (i) realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste Contrato; e
- (ii) entregar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação dos serviços;
- (iii) utilizar o serviço e as ferramentas vinculadas a este, de forma idônea, respeitando as limitações legais e os Termos de Uso do PandaPé e as Condições de Uso do Infojobs;
- (iv) informar a CONTRATADA sempre que ocorrerem alterações cadastrais, societárias ou baixa de logins de usuários registrados para utilização das ferramentas, e arcar com as consequências financeiras e legais ocasionadas pela falta de atualização dos dados nos registros da CONTRATADA.
- <u>5.</u> <u>Prazo de Vigência e Resolução do Contrato:</u> O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses (365 dias) a contar da presente data, não havendo recorrência automática, portanto, podendo ser renovado, no limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante termo aditivo.
- **5.1.** Qualquer das Partes poderá rescindir este Contrato em caso de não cumprimento grave de quaisquer obrigações da Parte contrária, sendo imprescindível previa intimação para que a Parte infratora corrija e/ou remedie o cumprimento dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, sem que caiba em seu benefício qualquer reclamação, indenização ou compensação em razão da rescisão, e em particular poderá rescindir o Contrato nos seguintes casos:
- (i) pedido ou decretação de insolvência, falência ou liquidação da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- (ii) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução dos serviços por mais de 2 (dois) meses.
- **5.2.** A CONTRATADA poderá cancelar o serviço antecipadamente sem necessidade de préaviso e sem que caiba ao CONTRATANTE direito a reclamação, indenização ou compensação em razão da rescisão, no caso de (i) uso fraudulento do site, (ii) uso em desacordo com as limitações legais e as Condições Gerais de Uso da Infojobs e os Termos do Serviço do PandaPé publicadas nos portais web, (iii) falta de pagamento do preço nas datas de vencimento , salvo exceções previstas nas cláusulas 2.6 e 2.7, e, (iv) caso existir em seu nome outros valores vencidos e exigíveis, baseados ou não na mesma relação contratual.
- **5.3.** Na hipótese de rescisão do presente Contrato na forma prevista na Cláusula 5.1 acima, a CONTRATANTE efetuará o pagamento de todos os serviços já prestados pela CONTRATADA até a data da rescisão. Na hipótese de rescisão do presente Contrato na forma prevista na Cláusula 5.2 acima não eximirá a CONTRATANTE da obrigação do pagamento integral do presente do Contrato.
- **5.4.** Ocorrendo rescisão antecipada solicitada pela CONTRATANTE por motivos diferentes aos mencionados na cláusula 5.1, esta arcará com o valor dos serviços já prestados, acrescido de multa:
- (i) A multa será equivalente a 30% (trinta por cento) dos dias contratados e não utilizados, e terá como base o preço indicado na Cláusula 2ª supra, desconsiderado o valor dos descontos comerciais eventualmente concedidos. Para atingir o resultado final, serão subtraídos os valores já quitados pela CONTRATANTE, até o máximo do valor da multa.

6. Dos benefícios indevidos:

A CONTRATADA não poderá agir de forma ou tomar qualquer ação que possa responsabilizar a CONTRATANTE por uma violação das práticas de "FCPA" (Foreign Corrupt Practices Act), disponíveis no site http://www.justice.gov/criminal/fraud/fcpa/, que proíbe





a oferta, ou promessa de dar, direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer funcionário governamental ou partido político para auxiliar a CONTRATADA ou a CONTRATANTE com o objetivo de obter ou manter negócios no exercício das funções da CONTRATADA no âmbito do Contrato. Além disso, a CONTRATADA concorda em não receber ou aceitar quaisquer pagamentos ou benefícios indevidos de partes ligadas com o desempenho de seus deveres e pagamentos; ou ainda, receber benefícios indevidos de Partes associadas com o desempenho das suas funções e atividades neste documento. A CONTRATADA concorda que o não cumprimento desta cláusula, ou o recebimento de benefícios que possam comprometer a integridade do trabalho realizado, reserva à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato imediatamente, por justo motivo.

7. Confidencialidade e proteção de dados:

- **7.1.** Todas as informações transmitidas de uma parte à outra serão tratadas como confidenciais por ambas as Partes, com inclusão dos próprios termos e condições econômicas deste contrato, não podendo ser divulgadas a quaisquer terceiros, ficando ressalvado à CONTRATADA, contudo, a possibilidade de divulgação das informações transmitidas pela CONTRATANTE na medida em que sua divulgação for necessária à prestação dos serviços.
- **7.2.** As Partes se comprometem a cumprir as obrigações relativas à proteção dos dados pessoais que lhes são aplicáveis. As obrigações da CONTRATADA relativas ao tratamento dos dados pessoais do CONTRATANTE e, se for o caso, pelos Candidatos estão definidas nas respectivas Condições Gerais de Uso, Termos do Serviço e Política de Privacidade do portal web Infojobs e da ferramenta PandaPé. Por outro lado, as obrigações do CONTRATANTE relativas ao tratamento dos dados pessoais dos Candidatos estão definidas nas Condições Gerais de Uso e nos Termos do Serviço do Infojobs e da ferramenta PandaPé, comprometendose a tratar esta informação com a máxima reserva e confidencialidade e apenas para fins de recrutamento e seleção de pessoal, impedindo que terceiros não autorizados tenham acesso aos mesmos.

8. Propriedade Intelectual:

- **8.1.** O presente Contrato não transfere entre as Partes qualquer título ou direito de propriedade intelectual ou industrial sobre as marcas, nomes comerciais, slogan publicitário, software, plataforma ou qualquer outro conteúdo protegido por direitos autorais ou propriedade intelectual ou industrial da outra Parte. É expressamente declarado que os textos, desenhos, imagens, bases de dados, logotipos, estrutura, marcas registradas e outros elementos dos portais web PandaPé e Infojobs são protegidos por direitos de propriedade intelectual e industrial da CONTRATADA e / ou de terceiros que autorizaram devidamente sua inclusão no referido portal da web, e é estritamente proibida qualquer reprodução, transmissão, adaptação, tradução, modificação, comunicação ao público ou qualquer outra exploração de todo ou parte, realizada de qualquer maneira ou por qualquer meio, eletrônico, mecânico ou de outra natureza.
- **8.2.** Sem prejuízo do acima exposto, o CONTRATANTE declara ter conhecimento e, por isso, consente expressamente, que os seus dados identificativos, incluindo a sua marca e logotipo, bem como determinados conteúdos disponibilizados à CONTRATADA, serão públicos e visíveis no portal/ferramenta online ou outros portais de emprego, redes sociais e motores de busca na Internet, consoante a utilização que o CONTRATANTE fizer do serviço, podendo ser disponibilizados a outras empresas apenas no âmbito da prestação do serviço, tais como empresas prestadoras de gateways de pagamento. Neste sentido, o CONTRATANTE concede à CONTRATADA uma licença limitada, não exclusiva, não sublicenciável, não transferível, gratuita, durante a vigência do contrato e da conta do CONTRATANTE, para mostrar os nomes comerciais, marcas, logotipos, domínios do CONTRATANTE no site/ferramenta online, bem como para mostrar e promover em programas de publicidade ou marketing online, e particularmente nas redes sociais, os serviços da CONTRATADA e o perfil do empregador do CONTRATANTE. Tal uso pela CONTRATADA será consistente com as diretrizes, se houver, fornecidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e será feito sempre respeitando o nome, prestígio, reputação e imagem do





CONTRATANTE e somente para os fins estabelecidos neste documento.

9. Publicação do conteúdo no portal:

Ao assinar este contrato, o CONTRATANTE declara e garante que é o único responsável por todo o Conteúdo do Usuário (ou seja, textos, ofertas de emprego, imagens, áudio, vídeos, comentários, mensagens, marcas, logotipos e qualquer outra informação e/ou documento no meio que resultar da aplicação) incluído no portal web / ferramenta online e que (i) o Conteúdo é sua propriedade, ou tem devida autorização para publicá- lo, e (ii) o Conteúdo não viola qualquer lei aplicável, em particular regras de propriedade intelectual e proteção de dados. Em relação às imagens de pessoas físicas publicadas pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA seguindo as suas instruções, o CONTRATANTE declara expressamente que (a) dispõe do consentimento livre, prévio, expresso, inequívoco e informado de cada um dos indivíduos, e que (b) tal publicação é realizada em conformidade com todas as normas vigentes e aplicáveis em matéria de proteção de dados.

10. Disposições Gerais:

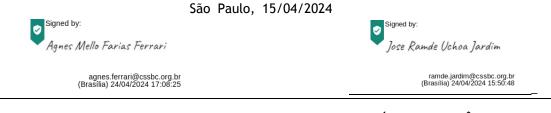
- **10.1.** As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato serão realizadas mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.
- **10.2.** Quaisquer avisos, notificações e comunicações exigidos por este Contrato, ou a ele relacionados, serão sempre feitos mediante protocolo ou por correspondência com aviso de recebimento e enviadas às Partes nos respectivos endereços indicados nas qualificações das Partes, ou qualquer outro que venha a ser indicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- **10.3.** Este Contrato e os direitos e obrigações dele oriundos não poderão ser transferidos ou cedidos a qualquer título, no todo ou em parte, por qualquer das Partes, sem prévia e expressa anuência, por escrito, da outra Parte.
- 10.4. A relação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE é e será de Partes independentes, portanto nenhuma das Partes exercerá representação da outra. Este contrato não autoriza as Partes a criar ou assumir qualquer obrigação ou responsabilidade em nome da outra. Não há acordo entre as Partes da associação, parceria comercial, joint venture ou qualquer outra forma de colaboração ou subordinação de negócios. Fica expressamente estabelecido que os empregados das Partes não possuem uma relação de trabalho de nenhum tipo com a outra Parte. O cumprimento das obrigações decorrentes da relação de trabalho de cada Parte com seus respectivos funcionários e diretores é de responsabilidade absoluta e exclusiva de si. Nenhuma das Partes, nem qualquer de suas entidades ou partes relacionadas, pagará ou dará qualquer benefício ao outro, além daquelas expressamente acordadas neste Contrato.
- 10.5. O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à Parte.
- **10.6.** Qualquer disposição deste Contrato eventualmente proibida por lei será ineficaz na exata extensão dessa proibição, sem invalidar as disposições remanescentes.
- **10.7.** Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.
- 10.8. Este Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.





- **10.9.** As Partes, bem como seus representantes que assinam o presente Contrato, declaram que estão devidamente autorizados a assinarem e a executarem o Contrato, na forma de seus respectivos instrumentos sociais.
- 10.10. As Partes, reconhecem como válida a assinatura deste contrato, pela via eletrônica, através da plataforma disponibilizada pela INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. O reconhecimento de validade se dá através da aceitação do Signatário, em nome do CONTRATANTE, por meio do clique correspondente. O signatário, portanto, declara que tem poderes suficientes para representar o Contratante nesta contratação, bem como para vincular o Contratante aos termos e condições deste documento.
- <u>11.</u> <u>Foro:</u> As Partes elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.



AGNES MELLO FARIAS FERRARI

JOSÉ RAMDE UCHÔA JARDIM

Diretora Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

FUABC - COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.



mauricio, cruz @infoiob

anapaula.prado@infojobs.com.br (Brasilia) 17/04/2024 14:21:25 mauricio.cruz@infojobs.com.br (Brasilia) 15/04/2024 17:07:34

Ana Paula Prado CEO Maurício Leandro da Cruz Gerente Administrativo e Financeiro

Signed by: Testemunhas For do Nascimento Almeida		signed by: Alexandra Bernardo	
1)	vitor.nascimento@infojobs.com.br (Brasilia) 15/04/2024 17:05:33	alexandra.bernardo@.cssbc.org.br (Brasilia) 17/04/2024 14:32:38	
	tor do Nascimento Almeida .822.698-43	Nome: CPF:	





Anexo A.1 Serviços Inclusos no PandaPé Full 50 - Anual:

- Multi-Publicação de vagas e Social Recruting (sujeito a normas e condições de publicação dos próprios sites);
- Base de CV's própria de até 1 milhão de CV;
- Integração com o produto Infojobs Advisor de employer branding(se o cliente tem esse produto contratado);
- Produto configurado para um número de vagas simultáneas estimadas de até 50 (não limitativo);
 Inclusão de até 50 usuários;
- Ferramenta de envio de mensagens para os candidatos como criação de planilhas de emails personalizados como a logomarca da sua empresa;
- Ferramenta "Agenda" para agendar e gerenciar entrevistas pelo site;
- Serviço do Trabalhe Conosco com espaço específico para colocar as informações da empresa;
- Dashboard de KPI de recruitment e consumos de produtos de publicação disponíveis;
- Testes de avaliação comportamental e possibilidade de criação de testes personalizados;
- Smart Recruitment;
- 2.100 Whatsapps;
- 600 MIDOT Test lite;
- 18.000 SMSs;
- 1.700 Vídeo Entrevistas para conhecer melhor o candidato;
- 500 Consultas ESocial;

Anexo A.2 - Serviços Inclusos no Pack Líder 50 - Anual:

- 10 Vaga(s) Urgente/mês;
- Visualizações de contato Buscador de CV: 1.000 visualizações/mês;
- Convite para processo Seletivo: 25.000 convites/por vaga;
- Limite de publicação de 50 vagas simultâneas totalizando 50 vagas/mês;



20240409 - Minuta Própia Injofojobs - Contrato.pdf

Identidade do Documento

Destinatários

SAMARA CARVALHO

samara.carvalho@cssbc.org.br

Visualizador

Maurício Leandro da Cruz

Assinatura simples remota mauricio.cruz@infojobs.com.br



Vitor do Nascimento Almeida

Assinatura simples remota vitor.nascimento@infojobs.com.br



Ana Paula Prado

Assinatura simples remota anapaula.prado@infojobs.com.br



Alexandra Bernardo

Assinatura simples remota alexandra.bernardo@cssbc.org.br



Jurídico ADM

Assinatura simples remota juridico@cssbc.org.br



Ramde Uchoa

Assinatura simples remota ramde.jardim@cssbc.org.br



Agnes Mello Ferrari

Assinatura simples remota agnes.ferrari@cssbc.org.br



